

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XIV | Nº 1.286 | 11 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

# CUIDE DE SUA CIDADE

**LIXO,** UMA  
RESPONSABILIDADE  
**DE TODOS!**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**#LIXO  
NO LIXO**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**

Alexandre de Oliveira Martins

**VICE PREFEITO**

Miguel Pereira de Souza

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Interino

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josue Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, com efeito a contar de 14 de fevereiro de 2022, DANIELE GUIMARÃES DA SILVA do cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e do Idoso, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 1.364, de 28 de setembro de 2021.

Armação dos Búzios, 11 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, com efeito a contar de 14 de fevereiro de 2022, JOSIANE DOS SANTOS MEIRA ROSA, Subsecretária Municipal de Saúde, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

Armação dos Búzios, 11 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO Nº 5674/2021

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da secretaria municipal de saúde - farmácia central, policlínica municipal, hospital municipal Rodolpho Perisse, Policlínica Vila Verde, PSF Brava, PSF Cem Braças, UBS, PSF São José, PSF José Gonçalves, PSF Baía Formosa, Policlínica de Geribá e Pu da Rasa

**DATA DO CERTAME:** 04 de março de 2022, às 10:00 h.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.796.847,80 (um milhão setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

**LOCAL DO CERTAME:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios - RJ.

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



**INFORMÇÕES:** Tendo em vista a necessidade de revisão nas peças de instrução técnica do procedimento, provocada por impugnação ao edital anteriormente publicado, faz-se necessária a reabertura do prazo de publicidade do certame. O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios/RJ, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA**  
PREGOEIRO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10604/2019.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **IZANETE RIBEIRO DA GAMA CAMPOS**, cargo Técnico de Enfermagem 24h, estatutário, matrícula nº 12430, pelo período de 01/02/2022 a 02/05/2022.

Armação dos Búzios, 14 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
*Secretário Mun. de Administração*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

### ERRATA

Na publicação do Boletim Oficial nº 1284 de 07/02/2022, páginas 9 e 10.

Onde se LÊ processo 1/2021

Leia se processo 13884/2021

Armação dos Búzios/RJ, 14 de fevereiro de 2022.

Luiz Fernando Campos

COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO e Contratos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO, por este Edital, CONVOCA aos Conselheiros(as) eleitos(as) e os indicados pelo Poder Executivo (gestão dezembro/2021 a dezembro/2023), para a primeira Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 17 de Fevereiro de 2022, às 15h00min com previsão de término às 17h00min, no formato presencial na sede da SEAPUR, com a seguinte pauta:

1. Eleição da Mesa Diretora;
2. Definição de Prioridades para o Biênio;
3. Definição da Comissão Gestora do Fundo com correção da participação do representante da Câmara;
4. Aprovação do Plano de Ação 2022; e,
5. Apresentação de Relatório Anual da Comissão Gestora.

Armação dos Búzios, 11 de fevereiro de 2022.

**EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO**  
*Secretario Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo*

**RICARDO DA SILVA BRAGA**  
*Coordenador Administrativo*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 0011/2022

Processo nº 11616/2021

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: **F.P, Vieira Engenharia Ltda.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e caminhões, inclusive operador ou motorista e combustível, para execução de serviços e manutenção de logradouros em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Art. 61§ único

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 692.550 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e cinquenta reais) conforme planilha com quantitativos e percentuais em anexo.

Armação dos Búzios, 19 de janeiro de 2022.

**Marcus Vallerius da Silva Lodeose**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CILÉA MARIA BARRETO

ATA DE VOTAÇÃO E ABERTURA DE URNA PARA A CONSULTA PÚBLICA NA COMUNIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA CIVICO MILITAR.

Às dezoito horas do dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na

Escola Municipal Professora Ciléa Maria Barreto, estabelecida na Estrada da Marina s/nº, Rasa na cidade de Armação dos Búzios, Rio de Janeiro. Reuniram-se a Secretária de Educação Sra. Carla Natalia G. M. Trambaioli, o Sr. Rodrigo Gurgel assessor e representando o Sr. Deputado João Carlos Gurgel, e a equipe diretiva da Escola, representada pela Diretora Geral Marcelle Nader de Lucena, e a comunidade escolar, todos com o objetivo de criação de apresentar o projeto e votar sobre a implementação da ESCOLA CIVICO MILITAR na presente unidade escolar. Aberta a Reunião pela Secretária de Educação, tendo na oportunidade designado o Sr. Rodrigo Gurgel, secretariar a reunião e em seguida explicou a importância e a necessidade de criação da Implementação da Escola Cívico Militar. Encerrada a reunião. Os pais/responsáveis dos alunos da unidade escolar, dos turnos da matutino e vespertino, foram submetidos à votação através de Cédula na modalidade presencial, que se iniciou as vinte horas deste dia e encerrou a votação as vinte horas e trinta minutos. No dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, foram abertas as urnas de apuração de votos, que foram Responsáveis pela abertura das urnas e realização da contagem de votos, a sra. Keila Elias Silva, Sr. Luiz Felipe de Sousa, que contabilizaram 52 (cinquenta e dois) votos no total, entre eles foi obtido 48 (quarenta e oito) votos com SIM, e obtido 04 (quatro) votos NÃO. A apuração teve 92,3% favorável a aprovação da implementação da Escola Cívico Militar contra 7,7% contra a implementação. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Luiz Felipe de Sousa, encerrou a contagem de votos. Secretário lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada Luiz Felipe de Sousa e pelos demais presentes.

Armação dos Búzios, 10 de fevereiro de 2022.

Marcelle Nader de Lucena  
(Diretora Geral)

Luiz Felipe de Sousa  
(Responsável pela Apuração)

Keila Elias Silva  
(Responsável pela Apuração)

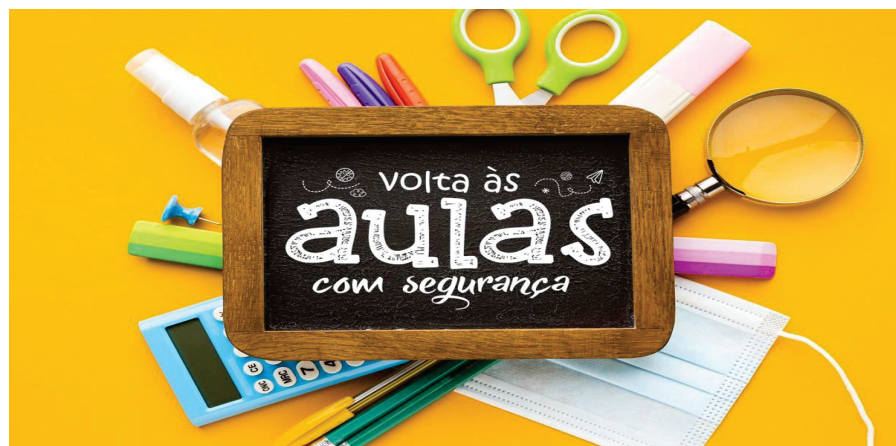
Escola Municipal Professora Ciléa Maria Barreto  
Estrada da Marina, s/nº, lote 4 quadra U - Loteamento Centro Hípico  
Rasa - Armação dos Búzios - RJ / Cep: 28950-000  
Telefone (22) 2633-7039 / (22) 2629-1101



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

(Incluem escolas e creches)



Versão 03  
Armação dos Búzios 2022

### Sumário

1. Introdução .....	3
2- Justificativa .....	3
3- Sobre o vírus .....	4
3.1 Transmissão do vírus .....	4
3.2 Sinais e sintomas .....	5
3.3 Período de incubação .....	5
3.4 Período de transmissibilidade .....	5
3.5 Formas de prevenção .....	5
3.6 Tempo de persistência do Coronavírus em diferentes superfícies .....	6
4. Organização do ambiente escolar .....	6
4.1 Obrigatoriedade do uso de máscaras para acesso e permanência escolar .....	7
4.2 Ventilação .....	9
4.3 Critérios mínimos para retomada das aulas presenciais .....	9
5. Orientações para pais, responsáveis e estudantes .....	13
6. Orientações para educação especial .....	14
7. Transporte escolar .....	15
8. Identificação de casos suspeitos, surtos, suspensão das aulas e exames .....	15
8.1 Triagem .....	15
8.2 Identificação de caso suspeito no ambiente escolar .....	15
8.3 Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar .....	166
8.4 Inspeção sanitária para manutenção da abertura escolar .....	166
9. Considerações finais .....	16
Controle de versões .....	17
Referências .....	17

### 1. INTRODUÇÃO

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou estado de pandemia para a Covid-19, alertando quanto à disseminação mundial, que alcançou diferentes continentes do planeta com transmissão de pessoa para pessoa.

A Covid-19 é uma doença causada por infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), apresentando um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas, pré-sintomáticas a quadros respiratórios graves. Seu comportamento pouco conhecido dificulta a realização de ações e tomadas de decisão preventiva. Esse novo vírus, da família do coronavírus, é conhecido por causar infecções respiratórias e ao microscópio, uma aparência de coroa. É recoberto por um envelope que apresenta uma estrutura lipídica (gordura) e proteínas do vírus. Assim, podem perder facilmente sua ação infectante se exposto a sabão, detergentes, desengordurantes, desinfetantes e solventes lipídicos, apresentando ainda sensibilidade ao calor (Flores, 2007).

Inicialmente, originário de morcegos, assim como a maioria dos outros coronavírus, sabe-se que houve o fenômeno de transbordamento zoonótico, comum à maioria dos outros vírus, que fez com que um coronavírus que acomete morcegos sofresse mutação e passasse a infectar humanos. As pesquisas indicam, no entanto, que essa mutação foi um processo natural e não induzido pelo homem (Fundação Oswaldo Cruz, 2020).

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente Protocolo Sanitário foi construído no intuito de gerar uma normatização de caráter geral para o processo de retorno às atividades escolares presenciais no município de Armação dos Búzios.

O plano de reabertura tem o objetivo de resguardar a vida e a saúde de estudantes e trabalhadores e deve ser complementar a outras estratégias de proteção que precisam ser adotadas localmente para mitigar os riscos às populações, evitar o esgotamento do sistema de saúde e minimizar as interrupções no ensino e na aprendizagem.

Todo o planejamento e as ações serão balizadas pelos níveis e taxa de transmissão da COVID-19 locais, a fim de avaliar os riscos embasando-se em critérios científicos. Deve ser considerada, também, a capacidade do sistema de saúde pública local, posto que haverá uma diminuição na taxa de isolamento social entre outros fatores relevantes.

Planejar a reabertura das escolas pressupõe considerar que a escola não é formada apenas pelo prédio físico. Além da parte estrutural, que deve ser adequada ao retorno para que o mesmo se dê de forma segura, é necessário considerar as pessoas que compõem a escola e que são fundamentais no processo ensino-aprendizagem: equipe diretiva, administrativos, professores, trabalhadores efetivos, contratados e terceirizados e estudantes/familiares.

Toda a comunidade escolar deve ser preparada para o retorno com informações educativas, as rotinas precisarão ser alteradas e cada um deve se reconhecer como parte integrante e, por ser sujeito ativo, como corresponsável; posto que todos deverão colaborar para evitar quebras de protocolos que coloque em risco a saúde de todos.

O planejamento de retorno às atividades educacionais foi realizado de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Vigilância em Saúde do nosso município, considerando esta ser a ordenadora do cuidado, responsável pela vigilância no território e articuladora das ações de promoção da saúde.

Reforça-se a importância da APS na vigilância ativa dos casos confirmados ou suspeitos, e também dos contatos, bem como nas ações de educação em saúde junto à população e comunidade escolar, principalmente a pública.



No que diz respeito à integração das ações de saúde e ações educacionais, no ambiente escolar, é necessário ressaltar a importância do Programa de Saúde do Trabalhador (PST) e Programa Saúde na Escola (PSE) em nosso município de forma atuante. Essa articulação intersetorial e comunitária deve ser a base de sustentação das políticas e intervenções locais com vistas à garantia de segurança sanitária.

### 3. SOBRE O VÍRUS

#### 3.1 - TRANSMISSÃO DO VÍRUS

O vírus se localiza no trato respiratório da pessoa infectada, sua transmissão pode ocorrer pelo ar ou de pessoa para pessoa por meio de:

Gotículas produzidas por indivíduos infectados e que podem ser transmitidas por meio de tosse, espirro e catarro (contato próximo entre pessoas) ou pela própria fala. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou podem ser inaladas até os pulmões. Elas podem atingir a distância de até 2 metros nessas situações.

Contato com objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, apertar a sua mão e em seguida levar a própria mão à boca, ao nariz ou aos olhos.

A OMS passou a reconhecer evidências científicas sobre a transmissão do SARS-CoV-2 por aerossóis, que são partículas microscópicas que ficam suspensas no ar. Segundo este documento, a transmissão do vírus pelo ar pode ocorrer durante procedimentos médicos que gerem aerossóis.

Ainda segundo a OMS, a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos, especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados, não pode ser descartada.

A transmissão através de aerossóis pode ocorrer de duas formas distintas: evaporação dos aerossóis gerados a partir de gotículas respiratórias ou aerossóis gerados diretamente pela respiração ou fala.

A epidemiologia do SARS-CoV-2 indica que a maioria das infecções se espalha por contato próximo (menos de 1 metro), principalmente por meio de gotículas respiratórias. Não há evidência de transmissão eficiente para pessoas em distâncias maiores ou que entram em um espaço horas depois que uma pessoa infectada esteve lá. A transmissão por gotículas menores contendo o SARS-CoV-2 suspensas no ar na comunidade são incomuns, entretanto pode ocorrer em circunstâncias especiais quando uma pessoa infectada produz gotículas respiratórias por um período prolongado (maior que 30 minutos a várias horas) em um espaço fechado. Nessas situações, uma quantidade suficiente de vírus pode permanecer presente no espaço de forma a causar infecções em pessoas que estiverem a mais de 1 metro de distância ou que passaram por aquele espaço logo após a saída da pessoa infectada. Estas circunstâncias incluem: espaços fechados dentro dos quais várias pessoas podem ter sido expostas a uma pessoa infectada ao mesmo tempo, ou logo após a saída da pessoa infectada deste espaço. Exposição prolongada a partículas respiratórias, muitas vezes geradas por esforço respiratório (gritar, cantar, fazer exercícios) que aumentam a concentração de gotículas respiratórias em suspensão. Ventilação ou tratamento de ar inadequados que permitiram o acúmulo de pequenas gotículas e partículas respiratórias em suspensão. Alguns procedimentos médicos em vias aéreas também podem produzir aerossóis que são capazes de permanecer suspensas no ar por períodos mais longos. Quando tais procedimentos são realizados em pessoas com covid-19 em unidades de saúde, esses aerossóis podem conter o vírus, que poderão ser inalados por outras pessoas que não estejam utilizando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

#### 3.2 - SINAIS E SINTOMAS

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), os sintomas mais comuns da COVID-19 são: **febre (temperatura > 37,8 °C) ou calafrios; cansaço e tosse seca.** Alguns pacientes podem apresentar dores no corpo, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas geralmente são leves e começam gradualmente. Algumas pessoas são infectadas, mas apresentam apenas sintomas muito leves.

#### 3.3 - PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação do novo coronavírus corresponde ao intervalo de tempo compreendido entre 1 a 14 dias, geralmente ficando em torno de 5 a 6 dias, a infecção e o aparecimento dos sinais clínicos.

#### 3.4 - PERÍODO DE TRANSMISSIBILIDADE

O conhecimento sobre a transmissão da covid-19 está sendo atualizado continuamente. A transmissão da doença pode ocorrer diretamente, pelo contato com pessoas infectadas, ou indiretamente, pelo contato com superfícies ou objetos utilizados pela pessoa infectada. Evidências atuais sugerem que a maioria das transmissões ocorre de pessoas sintomáticas para outras. Também já é conhecido que muitos pacientes podem transmitir a doença durante o período de incubação, geralmente 48 horas antes do início dos sintomas. Estas pessoas estão infectadas e eliminando vírus, mas ainda não desenvolveram sintomas (transmissão pré-sintomática).

#### 3.5 - FORMAS DE PREVENÇÃO

- Manter o uso de máscara dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Lavar as mãos com água e sabão ou com álcool gel a 70%. A higiene das mãos é a medida mais importante para frear a disseminação do vírus!
- Cobrir a boca e o nariz com o cotovelo, ao tossir ou espirrar;
- Deixar os sapatos do lado de fora de casa ou em uma área em que não haja circulação de pessoas

ao chegar em casa após o trabalho ou qualquer atividade fora da residência. Deve-se também lavar as mãos, em seguida dispensar toda a roupa para lavar; tomar banho com sabonete, lavar a cabeça ;

Higienizar todas as mercadorias ao chegar das compras (supermercados, hortifruti, padaria, farmácias, bancos, etc.) com água e sabão ou álcool 70% ou solução de água sanitária (1 colher de sopa de água sanitária para cada 1 litro de água). A inativação do vírus pode ser alcançada após 01 minuto do uso destes desinfetantes;

Evitar locais com muitas pessoas juntas (aglomerações);

Higienizar com álcool 70% ou solução de água sanitária todo serviço de DELIVERY;

Comunicar imediatamente ao Posto de Saúde mais próximo da sua residência, em caso de sintomas da gripe.

#### 3.6 - TEMPOS DE PERSISTÊNCIA DO CORONAVÍRUS EM DIFERENTES SUPERFÍCIES

Superfície	Tempo máximo de viabilidade
Aerossol	3 horas (meia-vida 1.2 horas)
Plástico	Até 72 horas (meia-vida de 6.8 horas) em estudo que compara SARS-CoV-1 e SARS-CoV-2 (3) / até 9 dias em revisão com outros coronavírus (1)
Aço inoxidável	Até 72 horas (meia-vida 5.6 horas)
Cobre	4 horas
Papelão	24 horas
Alumínio	2-8 horas
Metal	5 dias
Madeira	4 dias
Papel	5 dias
Vidro	5 dias
Luva (látex)	8 horas
Avental descartável	2 dias
Cerâmica	5 dias

Fonte: TelessaúdeRS (2021), adaptado de Kampf (2020) e van Doremalen (2021).

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Para que o retorno às atividades presenciais em salas de aula seja feito de maneira segura e assertiva, as escolas devem se preparar em diversos aspectos para esse retorno, por meio de adequações apropriadas para a situação singular de cada instituição. Deve-se levar em conta estrutura física, dimensões do prédio e das salas, ventilação dos ambientes, áreas ao ar livre, número e faixa etária dos estudantes, número de profissionais que trabalham na escola, disponibilidade de máscaras, produtos de higienização, entre outros. Dentre as adequações necessárias na estrutura escolar, destacam-se:

- Planejar o fluxo de entrada e saída dos alunos, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para alunos e profissionais;
- Facilitar o acesso a pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha;
- Disponibilizar dispensadores de álcool 70° pelos ambientes da escola e disponibilizar produtos de higienização de ambientes;
  - Padronizar as lixeiras das escolas de forma a serem todas com tampas e pedal;
  - Distribuir cartazes indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70°, distanciamento, uso correto das máscaras e uso correto das lixeiras;
- Planejar a oferta correta de refeições. Se possível, oferecer refeições embaladas ou separadas individualmente, para consumo na própria sala de aula, evitando deslocamentos e permanência no refeitório. Caso não seja possível, deve-se evitar o self-service de alimentos, devendo a refeição ser servida por um profissional (devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual);
  - Limitar ao máximo o acesso de visitantes ou voluntários ao prédio da escola;
  - Certificar a ventilação adequada dos espaços, com portas e janelas abertas;
  - Estabelecer barreiras físicas em lugares onde não é possível manter distância (recepção, por exemplo);
  - Promover educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória;
  - Todas essas medidas precisam ser entendidas na lógica de cada ambiente escolar, portanto, devem ser absorvidas e reforçadas pelas escolas.

#### 4.1 OBRIGATORIEDADES DO USO DE MÁSCARAS PARA ACESSO E PERMANÊNCIA ESCOLAR/CRECHES

A recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), da Academia Americana de Pediatria (AAP) e do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) é que crianças menores de 2 anos não usem máscaras, pois existe o risco de sufocação. A princípio, o uso é para todos os maiores de dois anos, com exceção das crianças que usam chupetas.

As máscaras devem ser utilizadas em locais onde há circulação de pessoas, lembrando que deve ser usada com cuidado e sob a supervisão de um adulto. Como as crianças costumam passar as mãos em vários objetos e levá-las aos olhos, boca e nariz é importante ensiná-las a não tocar essas regiões sem a devida higienização das mãos.

As máscaras devem passar por inspeção visual antes do uso. Ou seja, caso sejam identificados desajustes, deformação ou desgaste após um ciclo de lavagem, a máscara de tecido deve ser descartada.

O uso da máscara não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento físico e a higienização das mãos e face. Mesmo portando máscaras, todos deverão seguir as demais normas de biossegurança. As máscaras deverão ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (e proteger a si, quando em contato com alguém infectado) e para evitar a propagação da transmissão quando usadas por uma pessoa infectada.

A escola deverá instruir seus trabalhadores e estudantes quanto ao uso correto da máscara.

Ao contrário das máscaras descartáveis, as máscaras de tecido podem ser lavadas e reutilizadas regularmente, entretanto, recomenda-se evitar mais que 30 (trinta) lavagens.

São recomendações para a composição de máscaras não cirúrgicas (tecido);

A combinação ideal de materiais para máscaras de tecido não cirúrgicas deve incluir três camadas:

- 1) uma camada mais interna feita de material hidrofílico (por ex.: algodão ou misturas de algodão);
- 2) uma camada mais externa feita de material hidrofóbico (por ex., polipropileno, poliéster ou misturas desses materiais), para limitar a contaminação externa por penetração até o nariz e a boca do usuário;

3) uma camada intermediária hidrofóbica feita de material sintético não tecido, como polipropileno, ou uma camada de algodão, para melhorar a filtração ou reter gotículas. Em áreas com transmissão comunitária, é recomendado de que pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças pré-existentes usem máscara cirúrgica.

#### 1. COMO USAR UMA MÁSCARA:

Antes de tocar na máscara, as mãos deverão ser limpas com álcool em gel 70% ou lavadas com água e sabão.

A máscara deverá ser inspecionada quanto a rasgos ou buracos;

Não deverá ser reutilizada máscaras já usadas (sujas) ou que estiver danificada;

Deverá ser verificado qual lado é o topo. geralmente é onde a tira de metal está;

Deverá ser identificado o interior da máscara, que geralmente é o lado branco (no caso da máscara cirúrgica);

A máscara deverá ser colocada no rosto, cobrindo o nariz, a boca e o queixo, certificando-se de que não haja espaços entre o rosto e a máscara;

A tira de metal deverá ser apertada para que ela se molde ao formato do seu nariz;

A frente da máscara não deverá ser tocada enquanto a estiver usando para evitar contaminação; caso a máscara for tocada acidentalmente, as mãos deverão ser limpas.

#### 2. COMO REMOVER A MÁSCARA CORRETAMENTE:

Antes de tocar na máscara, as mãos deverão ser limpas com álcool em gel 70% ou água e sabão;

As tiras por trás da cabeça ou orelhas deverão ser removidas sem tocar na frente da máscara;

Ao remover a máscara, deverá se inclinar para frente e afastá-la do rosto;

As máscaras cirúrgicas deverão ser para uso único apenas e deverão ser descartadas imediatamente, de preferência em uma lixeira fechada;

As mãos deverão ser limpas depois de tocar na máscara;

A máscara deverá ser substituída sempre que ficar suja ou úmida.

#### 4.2 VENTILAÇÃO

Janelas e portas deverão ser mantidas abertas, privilegiando, desta forma, uma renovação frequente do ar.

O uso do ar condicionado em ambientes desprovidos de ventilação mínima deverá ser feito com a devida manutenção periódica de filtros e tubos.

Deverá ser utilizado sistema de ventilação mecânica como a instalação de ventiladores ou sempre que possível, uma maneira de ventilação natural, abrindo janelas e portas em lados opostos em salas e ambientes, favorecendo criar ventilação cruzada, o que permite que o ar fresco entre em um lado do ambiente e o ar viciado saia por outro. Qualquer um destes sistemas de ventilação funcionará adequadamente caso as demais medidas sanitárias e de biossegurança estabelecidas sejam integralmente atendidas.

Caso possível, e de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Educação, recomendamos a adoção de soluções que reduzam a imposição vocal (como uso de microfones por profissionais de educação) é recomendada, por reduzir a atividade expiratória e a emissão de aerossóis. Recomenda-se que atividades de canto (ex. Aulas de música, corais) sejam realizadas sempre que possível em ambientes externos, ou

ambientes de grande volume com boa ventilação (ex.ginásios com ventilação cruzada).

#### 4.3 CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

##### Gestor e Funcionários

O gestor deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. Deve implementar políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica para permitir que profissionais do grupo de risco sob orientação médica específica e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa através de uma triagem diária com todos. São indicações a serem cumpridas por gestores e funcionários:

Orientar os funcionários da escola a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;

Estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde (APS) e Vigilância Epidemiológica do município, para acompanhar o retorno e encaminhar os estudantes e funcionários com sintomas de COVID-19 ou síndrome gripal para o HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE;

Determinar profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados, evitando aglomerações e garantindo a disponibilidade de álcool em gel a 70%;

Demandar o uso de máscaras individuais, com recomendação de troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara), ou sempre que estiverem sujas ou molhadas;

Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs. Disponibilizar cartaz com a forma correta de higienizar as mãos;

No caso das creches, onde os profissionais da educação têm contato próximo com as crianças, pois precisam atendê-las durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higiene pessoal, todas as orientações apresentadas para as escolas devem ser redobradas.

##### Limpeza e desinfecção do ambiente escolar

Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP). Este é um documento onde se coloca a tarefa do colaborador na maneira e sequência que deverão ser executadas. Nele contém: tarefa, executante, objetivo de tarefa, materiais necessários, processos, cuidados especiais, resultados esperados, ações corretivas e aprovações.

Os POPs deverão ser laborados pela própria instituição que poderá solicitar suporte técnico ao setor saúde. Todos devem ser previamente treinados para sua execução, através de rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno. Além disso, as seguintes diretrizes devem ser observadas

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;

Higienizar dispensadores de água com álcool a 70%, quando necessário. O dispositivo

dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo. Recomendar que cada aluno traga seu copo ou garrafa de casa e que haja sinalização (cartazes e marcação no chão) para se evitar aglomeração próximo ao bebedouro. O estudante deve higienizar suas mãos com álcool a 70% antes do uso;

Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;

Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70%, sendo no mínimo 2 x ao dia, nas trocas de turnos e no fim de expediente.

Esvaziar as lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços, antes de serem completamente cheias, e pelo menos três vezes por dia;

Quando existentes, os brinquedos devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados. Brinquedos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados;

Utilizar apenas os brinquedos da escola, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem brinquedos de casa para a escola. A depender do momento da pandemia e da situação do município, essa disposição poderá ser reavaliada quando em onda verde;

Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo em geral como (controle de televisão, computador, canetas, telefones celulares, tablets, equipamentos eletrônicos, fone de ouvido, etc). Caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização com álcool a 70%;

Evitar o uso de ar condicionado. Além disso, o aparelho deve ser limpo regularmente e inspecionado com frequência.

##### Espaços coletivos (entrada, secretarias, pátios entre outros)

Deve ser estabelecido um cronograma de entrada e saída, bem como de utilização dos espaços comuns (que deverão ser de tempo de uso reduzido) para evitar ao máximo as aglomerações e garantir as distâncias mínimas recomendadas. Além disso:



Estabelecer períodos diferentes de recreio, com capacidade máxima de ocupação de 25% do total de alunos.

Estabelecer, quando possível, fluxos únicos de movimentação e entradas/saídas diferenciadas para grupos diferentes de alunos e trabalhadores;

Providenciar cartazes informativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação do estabelecimento;

Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada para a higienização das mãos dos estudantes ao chegarem à escola ou um funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir nas mãos dos estudantes;

Manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;

Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância mínima conforme critérios dos protocolos aplicáveis;

Para atividades ao ar livre, é recomendado que:

Haja revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a aglomeração dos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo;

Haja presença de profissionais para garantir que os estudantes fiquem longe e evitem o contato físico;

Atividades fora da escola sejam evitadas.

Evitar que pessoas estranhas entrem no ambiente escolar e na instituição de ensino, e que estes também não se aglomerem nas entradas da escola, utilizando-se alternância de turmas e horários;

Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online). Para o atendimento presencial, respeitar o distanciamento recomendado no atendimento ao público e, em caso de bandeira vermelha e amarela, é obrigatório o agendamento prévio.

#### Salas de aula

A sala de aula deve ser ventilada e a ocupação do espaço entre alunos (mesas escolares) e alunos/docentes deve se dar de maneira a proporcionar o distanciamento físico recomendado conforme diretrizes abaixo:

Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos de 1,0m;

Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;

Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos, preferencialmente nas entradas das salas ou dentro das mesmas;

Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma.

#### Sanitários

Devem ser providas condições para higiene nasal e das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira com tampa acionada por pedal, se possível, e saco plástico e abertura sem contato manual. Em complementação, deve-se:

Orientar para que os alunos fechem a tampa do vaso sanitário antes de acionar a descarga;

Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os estudantes contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira. No caso de torneiras abrem e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos;

Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, observando o tamanho e disposição desses para definir quantos podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;

Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;

Recomenda-se que haja um funcionário para verificar o fluxo de alunos para os espaços sanitários de forma a evitar aglomerações;

#### Refeitórios, higienização e preparo de alimentos

As refeições devem ser realizadas escalonadas no uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas.

Diretrizes adicionais:

Evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas de refeição por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre alunos (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância recomendada entre eles, e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus);

A entrega de mantimentos e de higiene, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas;

No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante à base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação);

Dar preferência à utilização de talheres, pratos e copos descartáveis e, na impossibilidade, realizar a limpeza dos pratos e talheres como água e sabão, e posterior desinfecção com álcool a 70%;

Garantir a adoção das Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento e a distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação dos estudantes no período em que estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia;

Avaliar a necessidade de implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens. Para os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos, a escola deve organizar as instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário;

A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados.

A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, serão obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDCANVISA nº 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água e sabão, após a secagem das mãos em papel toalha;

Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, sempre que necessário, higienizando-os completamente.

#### Condicionantes essenciais para manter o retorno das atividades presenciais

Para manter o retorno das atividades presenciais de forma segura, alguns critérios são considerados como pré-requisitos, isto é, condicionantes para manter esse retorno presencial. Esses critérios poderão ser internos (preparação da estrutura, capacitação dos profissionais, adesão a medidas protetivas e ocorrência de casos na escola) ou externos (aspectos epidemiológicos e capacidade do nosso sistema de saúde).

Ressalta-se que a Organização Mundial de Saúde (OMS) elenca critérios para a flexibilização de medidas protetivas sociais, tais como: fatores epidemiológicos (controle da transmissão, dos riscos de surto e importação/exportação de casos); capacidade de atendimento de saúde (sistema de saúde com capacidade preservada); capacidades de saúde pública (vigilância em saúde pública); implementação de medidas

protetivas e a comunidade consciente e engajada.

Para balizar essa tomada de decisão dinâmica, a vigilância utilizará indicadores específicos.

#### 5. ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ESTUDANTES

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e conteúdos para que as diretrizes abaixo atinjam aos pais, responsáveis e estudantes:

Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;

Pais e responsáveis devem aferir a temperatura corporal e checar outros sintomas gripais antes da ida para a unidade escolar e ao retornar. Caso a temperatura seja igual ou superior a 37,5°C ou possua dois ou mais sintomas, a recomendação é para ficar em casa e comunicar imediatamente a escola.

Devem ser orientados a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola;

Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes, bem como explicar que se evite tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies e a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;

Pais, responsáveis e estudantes não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com a proximidade física (como beijos, abraços e apertos de mão);

Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequadamente das máscaras;

Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpa, seca e sem rasgos);

Faça a adequada higienização da mão com água e sabonete/sabão ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;

Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar, secar as mãos com toalhas de papel;

Se a água e o sabão líquido não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%.

**ANTES DE COMPARECER À UNIDADE ESCOLAR****Atenção ao surgimento de sintomas**

Sintomas gripais gerais, e em crianças :

SINTOMAS GRIPAIS GERAIS	SINTOMAS GRIPAIS EM CRIANÇAS
<p>Indivíduos que apresentarem sintomas como:</p> <p>Febre (medida ou referida)</p> <p>Calafrios</p> <p>Dor de garganta</p> <p>Dor de cabeça</p> <p>Tosse</p> <p>Coriza</p> <p>Alteração de paladar ou olfato</p>	<p>Além dos sintomas gerais, considera-se também:</p> <p>Obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico</p> <p>Distúrbios gastrointestinais (diarreia)</p>

**6. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Os estudantes da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o estudante esteja inserido.

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um estudante por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da COVID-19.

O distanciamento social devido de estudantes com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.

Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiar-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço).

Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.

Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessária a realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.

Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo TEA: o professor e / ou auxiliar deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor e/ ou auxiliar deverá ajudá-lo.

De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento *Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19*<sup>2</sup>.

**7. TRANSPORTE ESCOLAR**

O município deverá planejar a oferta de transporte escolar de maneira a evitar o contágio durante o deslocamento casa-escola-casa.

Medidas adicionais obrigatórias:

Uso do termômetro antes de ingressar no transporte escolar;

Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos estudantes;

Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem;

Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;

Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.

**8. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS, SUSPENSÃO DAS AULAS E EXAMES****8.1 Triagem**

Realizar a triagem diariamente de todos os funcionários e estudantes na entrada da escola, afim de não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o Hospital de Campanha Municipal Dr. Rodolpho Perisse, ao lado do Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse.

**8.2 Identificações de caso suspeito no ambiente escolar**

Deve ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19. De forma adicional, deve-se:

Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas;

Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a tenda covid no **HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL DR. RODOLPHO PERISSE**, ao lado do Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perisse. O mesmo deve ocorrer para qualquer profissional/funcionário de educação.

A desinfecção de todos os locais em que houve circulação de um caso suspeito deverá ser realizada imediatamente em todas as superfícies, pelos próprios funcionários da Instituição.

As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, através do contato disponível via email: [vigilanciaepidemiologicabuzios@gmail.com](mailto:vigilanciaepidemiologicabuzios@gmail.com) ou pelo telefone (22) 2623-1828.

**8.3 Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar**

Um aglomerado de casos/surtos (cluster) é caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes.

Se em uma mesma sala ou um mesmo ambiente compartilhado houver 4 ou mais casos confirmados poderá ser caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, a Vigilância Epidemiológica Municipal, através do contato: [vigilanciaepidemiologicabuzios@gmail.com](mailto:vigilanciaepidemiologicabuzios@gmail.com) ou telefone (22) 2623-1828 e aguardar orientação da Vigilância Epidemiológica Municipal para conduta diante do surto ocorrido no local.

**8.4 Inspeção sanitária para manutenção da abertura escolar**

A coordenação de vigilância sanitária, irá designar agentes fiscais sanitários para acompanhar e inspecionar o cumprimento destes protocolos, sendo **BIMESTRALMENTE**;

Tais processos de inspeção, historicamente exercidos pela Vigilância Sanitária para estabelecimentos públicos e privados, podem contribuir para avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a COVID-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para a reabertura segura de escolas.

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente documento, tem o principal objetivo em informar todos os integrantes da Rede Educacional Municipal sobre as medidas a serem adotadas frente ao Covid-19, instruindo todos os diretores, professores, alunos/docentes, a cerca do funcionamento das escolas com atividades presenciais, bem como sobre a necessidade de estarem associados à manutenção das medidas não farmacológicas de controle da transmissão: uso de máscaras, higiene das mãos e distanciamento social, associados às medidas de redução da transmissão previstas no plano de retorno a escola. Além disso, as escolas podem fechar na dependência de transmissão elevada ou aumento de casos a depender a situação epidemiológica do município, as mesmas devem atender a todas as medidas indicadas pelas autoridades sanitárias afim de garantir maior segurança nas atividades presenciais.

É importante que a situação vacinal de todas as faixas etárias evidenciadas pelo Ministério da Saúde, sejam devidamente completadas em seu esquema vacinal, visto que no decorrer da pandemia do Covid-19, e em relação aos indicadores epidemiológicos de todo o mundo, os dados referentes aos casos confirmados e óbitos do Covid-19, obtiveram uma considerável redução após a imunização dos diferentes grupos divididos por faixa etária.

No entanto a conciliação dos fatores em prol da prevenção ao Covid-19 mencionadas neste protocolo juntamente com a imunização da população do município de Armação dos Búzios, se torna

imprescindível para o equilíbrio e manejo frente a situação da Covid-19 dentro das escolas.

**CONTROLE DE VERSÕES**

VERSÃO	DATA
Versão 1.0	29/09/2020
Versão 2.0	03/10/2021
Versão 3.0	08/02/2022
<i>Espaço reservado para atualizações Posteriores.</i>	



### Referências

BRASIL. Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/como-e-transmitido>

BRASIL. Ministério da Saúde, Guia de Vigilância Epidemiológica, emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus -19. Publicado em 2021. Disponível em: <file:///C:/Users/Farmacia/Downloads/Guia%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Epidemiol%C3%B3gica%20Covid-19.pdf>

FIOCRUZ . Ministério da Saúde, Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19, 2021. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/recomendacoes\\_2021-08.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/recomendacoes_2021-08.pdf)

OMS, Organização Mundial da Saúde. 2020. Disponível em : <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19-how-is-it-transmitted> .

WeiJ&LiY.(2016)Airbornespreadofinfectiousagentsintheindoorenvironment.AmericanJournalofInfecti on Control44.<https://doi.org/10.1016/j.ajic.2016.06.003>

Prather KA, Marr LC,SchooleyRT, et al. (2020)Airborne transmission ofSARS-CoV-2. Science370: 303-304.<https://doi.org/10.1126/science.abf0521> .

LEDNICKYJA,LAUZARDOM,FANZH,ETAL.(2020)ViableSARS-CoV- 2intheairfahospitalroomwithCOVID-19patients. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.ijid.2020.09.025> .

PRATHER KA, MARR LC,SchooleyRT, Scienc, Airborne transmission ofSARS-CoV-2et al. (2020) Science370: 303-304. Disponível em <https://doi.org/10.1126/science.abf0521> .



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

## EDITAL DE CANCELAMENTO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, torna público o **CANCELAMENTO** da convocação dos membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 1.796, de 20 de dezembro de 2021, para a Reunião Ordinária prevista para o dia 16 de fevereiro de 2022 às 14:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, localizada à Travessa dos Pescadores, 111 - Centro, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Apresentação das ações da Secretaria de Segurança e Ordem Pública sobre a segurança em Armação dos Búzios.
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 11 de fevereiro de 2022.

**RICARDO VALDÍVIA**  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo





# IPTU

# 20 22

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**10%**  
DESCONTO**COTA ÚNICA**

31/01/2022

**1ª PARCELA**

10/02/2022

**2ª PARCELA**

10/03/2022

**3ª PARCELA**

08/04/2022

**4ª PARCELA**

10/05/2022

**5ª PARCELA**

10/06/2022

**6ª PARCELA**

08/07/2022

**7ª PARCELA**

10/08/2022

**8ª PARCELA**

09/09/2022

**9ª PARCELA**

10/10/2022

**10ª PARCELA**

10/11/2022

**ACESSE****BUZIOS.RJ.COM.BR**





# seu canal

de atendimento para  
**sugestões, elogios,  
reclamações ou  
denúncias.**

**Na palma da  
sua mão!**

 **(22) 99836-7164**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA







# DISK ASSÉDIO

DENÚNCIA ANÔNIMA



ASSÉDIO  
MORAL NO  
**TRABALHO**

DENUNCIE   
**22 99836 7164**

OU ACESSE O LINK:

[WWW.FALABR.CGU.GOV.BR/PUBLICO/MANIFESTACAO/SELECIONARTIPOMANIFESTACAO](http://WWW.FALABR.CGU.GOV.BR/PUBLICO/MANIFESTACAO/SELECIONARTIPOMANIFESTACAO)

